



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1088 DO 06 DE ABRIL DE 1988

"Da nova redação ao art. 2º da Lei  
nº-1.071 de 22 de Dezembro de 1987".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- O art. 2º da Lei nº-1.071 de 22 de Dezembro de 1987, passa a ter a seguinte redação:

" ART. 2º)- O custo total do veículo referido no art. 1º, é da ordem de CZ\$-1.066.953,54- ( um milhão, sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três cruzados e cinquenta e quatro centavos), ficando o Executivo Municipal autorizado a receber essa importância por doação do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Promoção Social".

ART. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º)- Revogar-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 06 de Abril de 1988.

SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

PAULO DE ASSIS OLIVEIRA  
Secretário